



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7e

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "AVAPED".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência "AVAPED"**, CNPJ nº 04.942.217/0001-71, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Júlio de Freitas nº 520, Vila Conceição, neste ato representado pela Sra. **Elisangela Aparecida Guedes**, brasileira, portadora do RG nº 40.357.784-6 e CPF nº 323.564.148-35 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 002/17 que formaliza o **Termo de Colaboração 013/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a aplicação dos recursos públicos financeiros, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 9 "Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Financeiros" do Plano de Trabalho, com a finalidade:

- I - Incluir despesas com "ISS" remanejando o valor de R\$ 270,00 de despesa com materiais de consumo "Higiene e Limpeza".
- II - Incluir despesas com "Sindicato" remanejando o valor de R\$ 300,00 de despesa com materiais de consumo "Materiais de Expediente".

2.2. Os valores serão alterados da seguinte forma:

TIPO DE DESPESA	VALOR TOTAL PARA 18 MESES
Material de Limpeza	R\$ 2.086,00
Produtos de Higiene Pessoal	R\$ 1.028,00
Materiais de Expediente	R\$ 24,00
ISS	R\$ 270,00
Contribuição Sindical	R\$ 300,00

2.3. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento o Ofício 53/2017 da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência com as alterações nesta cláusula citada, aprovado por este Departamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 013/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 28 de agosto de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

Elisângela Aparecida Guedes

Presidente da Associação de Valorização e Promoção das
Pessoas com Deficiência "AVAPED"

Cindy Laure Galizoni Elidio

Gestora da Parceria

AVAPED



ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Autorizado

Cindy Laure Galizoni Elidio
Ass. Planej e Cont. Respostas ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

São João da Boa Vista, 25 de Agosto de 2017.

Ofício nº 53/2017

Ilma. Sra.

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora Departamento de Assistência Social – São João da Boa Vista-SP

Vimos solicitar autorização para o Remanejamento da lista de Prestação de Contas referente Termo de Compromisso 13/2017, na descrição como Higiene e Limpeza no valor de R\$ 270,00 para o ISS e Material Expediente no valor de R\$ 300,00 para o Sindicato Cond Veículos Rodoviários de Mococa e Região, são valores pagos com o Recurso Municipal. Visto que no Plano de Trabalho não foi previsto despesa com ISS e Sindicato Cond. Veículos Rodoviários de Mococa e Região.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Elisangela Ap. Guedes

Elisangela Aparecida Guedes

Presidente

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social